



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA Nº 8 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 12 de junho de 2019, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala Prof.  
2 Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de  
3 Santa Catarina (UFSC), convocada por meio do Ofício Circular nº 10/2019/CGRAD, para  
4 apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e  
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência  
6 subscrita em apartado: Carlos Roberto Zanetti, Mônica Stein, Giovâni Firpo Del Duca,  
7 Jocemara Triches, Marcela de Andrade Gomes, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Tiago  
8 Daher Padovezi Borges, Sônia Elena Palomino Castro, Clarindo Epaminondas de Sá Neto,  
9 Renata Coelho Scharlach, Maria Cristina Marcon, Daniel Ricardo Castelan, Raphael  
10 Schlickmann, Luciana Rohde, Guilherme Ernani Vieira, Jean Viane Leite, Cristian Koliver,  
11 André Vanderlinde da Silva, Rômulo Alberto Castillo, Luís Fernando Peres Calil, Josiane  
12 Aparecida Machado da Cunha e Artur Favaretto Pereira, sob a presidência da professora  
13 Tereza Cristina Rozone de Souza, Pró-Reitora de Graduação em Exercício. Justificaram  
14 ausência os conselheiros: Fabrício de Oliveira Ourique, Artur Andrade, Angélica Cristiane  
15 Ovando, Johnny De Nardi Martins, Luiz Henrique Urquhart Cademartori, Marcelo  
16 Heidemann, Dilceane Carraro, Rogério Gomes de Oliveira, Antônio Reis de Sá Júnior,  
17 Alexandre de Oliveira Tavela e Natália Mendonça Jurkowitsch. Ao ensejo, a presidente  
18 procedeu ao ato de posse dos professores Luciana Rohde e Carlos Enrique Niño Bohórquez  
19 para representarem os coordenadores de cursos de graduação do Centro Tecnológico, para um  
20 mandato de dois anos, conforme os termos da Portaria nº 964/2019/GR. Na sequência, a  
21 presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum, declarou aberta a sessão,  
22 passando à apreciação da ordem do dia, conforme consignado a diante: **1. Apreciação e**  
23 **aprovação da Ata da sessão relativa a 8 de maio de 2019.** Foi dispensada a leitura da ata,  
24 considerando-se que todos haviam tido conhecimento de seu conteúdo pelo fato de ela ter sido  
25 encaminhada por meio de correio eletrônico com antecedência. Submetida à discussão e à  
26 votação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **2. Processo nº**  
27 **23080.029944/2019-30. Objeto: Apreciação da solicitação de aprovação do projeto do**  
28 **Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes da UFSC (PIAPE),** sob  
29 relatoria da conselheira Jocemara Triches. A relatora afirmou que não havia dúvidas da  
30 responsabilidade da UFSC e da importância do PIAPE como ação estratégica de apoio  
31 pedagógico para os estudantes da graduação, em todos os *campi*. Colocou que pensar em  
32 estratégias de acompanhamento pedagógico, adaptação e orientação para a vida acadêmica  
33 podia contribuir para permanência e para o sucesso na formação e na vida profissional dos  
34 alunos. Sendo assim, considerou que o projeto tinha relevância e que o processo sob discussão  
35 apresentava justificativa plausível, estava fundamentado e atendia as determinações legais e  
36 institucionais para sua implementação. Tratava-se, continuou, de um projeto que visava dar  
37 continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado na UFSC desde 2013. Acrescentou que  
38 era pertinente e urgente a transformação do PIAPE como um programa institucional e não

39 apenas como um projeto. Por fim, colocou que, por não identificar nenhum agravo às  
40 determinações legais, era de parecer favorável à continuação do projeto do Programa  
41 Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) para 2019.2 e 2020.1 e à projeção  
42 dos custos para o desenvolvimento do Programa, conforme previsto na página 13 do projeto.  
43 Foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
44 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 107/2019/CGRAD foi aprovado  
45 por unanimidade. **3. Processo nº 23080.010451/2019-26. Objeto: Apreciação da minuta de**  
46 **Resolução Normativa do Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes da**  
47 **UFSC (PIAPE), sob relatoria da Conselheira Jocemara Triches.** O processo foi retirado de  
48 pauta, por entenderem os conselheiros que diante da importância da matéria, não tiveram  
49 tempo hábil para analisarem com cautela a proposta de Resolução Normativa. **4. Processo nº**  
50 **23080.020012/2018-41. Objeto: Retorno de diligência: Eleição para escolha do**  
51 **Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Administração, na**  
52 **modalidade EaD, biênio 2018-2020,** sob a relatoria do Conselheiro Luiz  
53 Henrique Urquhart Cademartori. Houve pedido de vistas do conselheiro Daniel Castelan, por  
54 sentir necessária uma manifestação formal do Departamento de Administração. **5. Processo**  
55 **nº 23080.027484/2019-13. Objeto: Eleição de subcoordenador – Edital nº 03/2019/CFH –**  
56 **Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica,** sob a relatoria do  
57 Conselheiro Guilherme Ernani Vieira. O relator concluiu seu parecer, sendo favorável à  
58 nomeação da professora Natália Hanazaki como subcoordenadora do curso de Licenciatura  
59 Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da  
60 UFSC, em caráter excepcional. Foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos  
61 e discussões. Em votação, o Parecer nº 108/2019/CGRAD foi rejeitado por maioria de votos,  
62 sendo aprovado por maioria de votos o encaminhamento de retorno do processo à origem. **6.**  
63 **Solicitação Digital nº 022850/2019. Objeto: Apreciação da solicitação de alteração da**  
64 **carga horária total do curso de graduação em Engenharia de Aquicultura,** sob relatoria  
65 da conselheira Renata Coelho Scharlach. Tendo em vista o art. 19 da Resolução nº 17/CUn/97  
66 – “*Art 19 As adaptações curriculares de menor relevância, tais como: alterações de ementas,*  
67 *remanejamentos de disciplinas por fase, alterações de pré-requisitos, equivalência de*  
68 *disciplinas, alteração de carga horária e outras necessárias, serão aprovadas pelo Colegiado*  
69 *do Curso, ouvidos os Departamentos envolvidos, e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino*  
70 *de Graduação, com as justificativas pertinentes para a aprovação...*” –, a relatora destacou  
71 que constavam do processo a aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia  
72 de Aquicultura e o posicionamento favorável do Departamento de Engenharia Rural.  
73 Encaminhou pelo deferimento da solicitação realizada para criação de disciplina com 54h/a,  
74 adequação de disciplina (alteração de carga e ementa) e, conseqüente, aumento da carga  
75 horária total do curso de Engenharia de Aquicultura (Centro de Ciências Agrárias). Foi  
76 concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
77 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 109/2019/CGRAD foi aprovado  
78 por unanimidade. **7. Solicitação Digital nº 022842/2019. Objeto: Apreciação da solicitação**  
79 **de alteração da carga horária total do curso de graduação em Engenharia Sanitária**  
80 **Ambiental,** sob relatoria da conselheira Renata Coelho Scharlach. A relatora informou que  
81 baixou os autos do processo em diligência para esclarecimentos. **8. Processo Digital nº**  
82 **23080.037129/2019-44. Objeto: Apreciação da proposta de Vestibular Específico –**  
83 **Letras-Libras – Bacharelado e Licenciatura,** sob relatoria da conselheira Maria Cristina  
84 Marcon. A relatora informou que baixou os autos do processo em diligência para  
85 esclarecimentos. **9. Processo nº 23080.022538/2019-46. Requerente: Marcos Tatiano**  
86 **Campos. Objeto: Apreciação da solicitação de alteração curricular acerca da exigência**  
87 **de frequência mínima de 90% nas atividades das disciplinas de estágios curriculares**  
88 **(NTR5412/NTR5414 e NTR5415),** sob a relatoria do Conselheiro Cristian Koliver. Diante

89 do adiantado da hora, o processo foi adiado para a reunião seguinte. **10. Apreciação dos**  
90 **processos referentes às solicitações de revalidação de diplomas de graduação obtidos em**  
91 **instituições de ensino superior estrangeiras e protocolizados na UFSC: 10.1 Processo nº**  
92 **23080.025697/2019-01. Objeto: Homologação da aprovação *ad referendum* acerca da**  
93 **Revalidação de Diploma estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria  
94 da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº  
95 154/2019/PROGRAD. A comissão avaliou que o processo cumpria, do ponto de vista legal,  
96 com o estabelecido na Legislação vigente, que o requerente atendia a todos os requisitos  
97 exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo fora devidamente encaminhado.  
98 Diante do exposto, apresentaram parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação  
99 em Medicina, conferido a Israel Serrano Pinet, como equivalente ao diploma do Curso de  
100 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de  
101 Graduação, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do  
102 Parecer nº 98/2019/CGRAD. **10.2 Processo nº 23080.023849/2019-22. Objeto:**  
103 **Homologação da aprovação *ad referendum* acerca da Revalidação de Diploma**  
104 **estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
105 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
106 comissão avaliou que o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o estabelecido na  
107 Legislação vigente, que o requerente atendia a todos os requisitos exigidos pelas legislações  
108 pertinentes e que o processo fora devidamente encaminhado. Diante do exposto, apresentaram  
109 parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação *Doctor em Medicina*, conferido a  
110 Lesme Dariel Masso Cisneros, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em  
111 Medicina, oferecido pela UFSC. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação,  
112 sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº  
113 99/2019/CGRAD. **10.3 Processo nº 23080.029239/2019-32. Objeto: Revalidação de**  
114 **Diploma estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
115 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
116 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
117 diploma de graduação em Medicina conferido a Renata Ribeiro Kummer como equivalente ao  
118 diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi concedida  
119 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
120 propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 100/2019/CGRAD foi aprovado por  
121 unanimidade. **10.4 Processo nº 23080.023362/2019-40. Objeto: Revalidação de Diploma**  
122 **estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
123 Revalidação de Diplomas de Graduação designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
124 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
125 diploma de graduação em Medicina conferido a Tayara de Oliveira como equivalente ao  
126 diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi concedida  
127 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
128 propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 101/2019/CGRAD foi aprovado por  
129 unanimidade. **10.5 Processo nº 23080.023358/2019-81. Objeto: Revalidação de Diploma**  
130 **estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
131 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
132 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
133 diploma de graduação em Medicina conferido a André Soares da Silva como equivalente ao  
134 diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi concedida  
135 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
136 propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 102/2019/CGRAD foi aprovado por  
137 unanimidade. **10.6 Processo nº 23080.024675/2019-15. Objeto: Revalidação de Diploma**  
138 **estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de

139 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
140 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
141 diploma de graduação em Medicina conferido a Yannis Smith Diaz como equivalente ao  
142 diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi concedida  
143 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
144 propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 103/2019/CGRAD foi aprovado por  
145 unanimidade. **10.7 Processo nº 23080.024670/2019-92. Objeto: Revalidação de Diploma**  
146 **estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
147 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
148 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
149 diploma de graduação em Medicina conferido a Larissa Jessica Reinaldo de Oliveira como  
150 equivalente ao diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi  
151 concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
152 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 106/2019/CGRAD foi aprovado  
153 por unanimidade. **10.8 Processo nº 23080.026517/2019-08. Objeto: Revalidação de**  
154 **Diploma estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
155 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
156 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
157 diploma de graduação em Medicina conferido a Solveig David Vanini Marchi como  
158 equivalente ao diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi  
159 concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
160 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 104/2019/CGRAD foi aprovado  
161 por unanimidade. **10.9 Processo nº 23080.026518/2019-44. Objeto: Revalidação de**  
162 **Diploma estrangeiro – Curso de graduação em Medicina**, sob a relatoria da Comissão de  
163 Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A  
164 Comissão, após exame dos autos do processo, emitiu parecer favorável à revalidação do  
165 diploma de graduação em Medicina conferido a Sonia Lugo Portuondo como equivalente ao  
166 diploma do curso de graduação em Medicina oferecido pela UFSC. Foi concedida  
167 oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas  
168 propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 105/2019/CGRAD foi aprovado por  
169 unanimidade. **10.10 Processo nº 23080.077095/2018-40. Requerente: Gustavo Guilherme**  
170 **Back. Objeto: Revalidação de Diploma estrangeiro – Curso de graduação em**  
171 **Administração**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação,  
172 designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. A Comissão informou que baixou os autos  
173 do processo em diligência. **10.11 Processo nº 23080.020259/2016-03. Requerente: Carla**  
174 **Eliana Davico. Objeto: Revalidação de Diploma estrangeiro – Curso de bacharelado em**  
175 **Ciências Biológicas**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação,  
176 designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Diante do adiantado da hora, o processo foi  
177 adiado para a reunião seguinte. **10.12 Processo nº 23080.022024/2016-48. Requerente:**  
178 **Jordi Sanchez Cuenca Alomar. Objeto: Revalidação de Diploma estrangeiro – Curso de**  
179 **graduação em Arquitetura e Urbanismo**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de  
180 Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Diante do  
181 adiantado da hora, o processo foi adiado para a reunião seguinte. **Informes gerais.** Nada a  
182 relatar. Não havendo mais itens a serem deliberados, a presidente agradeceu a presença de  
183 todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Marina Sandrini Proner, assistente em  
184 administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será  
185 assinada pela senhora presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo  
186 subscrito neste documento será divulgado na página  
187 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 12 de junho de 2019.